



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto **6.138 de 05 de julho de 2021**, sob a presidência do Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 001/2021, cujo objeto é a contratação de projeto arquitetônico, projeto paisagístico, plano de monitoramento arqueológico e projetos executivos complementares, destinado à igreja matriz de São Gonçalo do Amarante no distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG e contratação de projetos de restauração do conjunto arqueológico e arquitetônico das ruínas da antiga Matriz de Nossa Senhora da Conceição conhecida como igreja queimada no distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG. Participaram do certame o representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio/gestor do contrato, Sr. Wanderson José Rolla e as seguintes empresas: **1) AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI; 2) URBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e 3) UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP**. Nenhum representante das empresas participantes compareceu ao certame. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. A CPL/PMOP verificou que as empresas **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI e URBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com o subitem 8.1, alínea "o" do Edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP e o Gestor do contrato, Wanderson José Rolla, decidem **INABILITAR** as empresas: **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI** por deixar de apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desatendendo as alíneas "m" e "m.1" da qualificação técnica; **URBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** por deixar de apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que atendam a alínea "m" da qualificação técnica – Projetos de recuperação e de registro em MONUMENTO COM TOMBAMENTO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; e **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S** por apresentar certificado de regularidade de FGTS vencido. Ressalta-se que a declaração de enquadramento de ME/EPP emitida pela empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S** não atende à situação de ME/EPP, sendo comprovada apenas pela certidão simplificada emitida pela Junta comercial do estado ou Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica. Abre-se prazo recursal com término as 18h00min do dia 23/08/2021. A sessão foi transmitida ao vivo via YouTube no link <https://www.youtube.com/watch?v=Y8UMeLv3IJY>. Nada mais a relatar, às 12h01min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata e assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes das empresas e pelo gestor do contrato.

**Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:**

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno:

Presidente da CPL/PMOP

Sra. Luciene Ferreira de Souza:

Membro

Sr. Thiago Cerqueira Mattos e Castro:

Membro

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:**

Wanderson José Rolla:

Gestor do contrato